

REQUERIMENTO Nº /2023
(Do Senhor Dep.)

Requer a redistribuição do PL nº 6448/2013 para análise de mérito na Comissão de Desenvolvimento Econômico.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 139, II, alínea “a”, art. 41, inciso XX e 32, inciso VI, alíneas “b” e “j”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, solicito a redistribuição do Projeto de Lei nº 6448/2013, que *“altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, para definir medicamento de uso contínuo e determinar que os seus fabricantes incluam, na embalagem do produto, advertência acerca do encerramento de sua produção”*, para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico seja incluída no rol das Comissões Permanentes que devem se manifestar sobre o mérito deste Projeto de Lei.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei 6448/2014 define como medicamento de uso contínuo aquele empregado no tratamento de doenças crônicas e degenerativas, utilizado continuamente, e obriga a inserção nas embalagens desses medicamentos de alertas sobre o encerramento de sua produção no prazo de seis meses antes do encerramento.

O texto mencionado, apesar de mérito, precisa ser analisado do ponto de vista do incentivo à indústria de medicamentos e do desenvolvimento econômico nacional. Neste sentido, não se pode ignorar que uma possível oneração do setor por meio de incrementos aos custos de suas atividades, como a constante alteração do processo de produção de embalagens, pode fazer com que as empresas sejam desmotivadas ou até mesmo inviabilizadas de permanecer no país.

Deste modo, como o projeto abrange questões relacionadas à ordem econômica nacional; e à fiscalização e incentivo pelo Estado às atividades econômicas, conforme preconiza o art. 32, inciso VI, alíneas “b” e “j” do RICD, é necessário que seja feita uma redistribuição do PL 6448/2013 para que a Comissão de Desenvolvimento Econômico também se pronuncie sobre a matéria.

Certo do atendimento ao pleito, antecipamos nossos agradecimentos.

Sala da Comissão, setembro de 2023



* C D 2 3 8 4 3 4 5 4 7 1 0 0 *